



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
PROJETO DE DECRETO – LEGISLATIVO – PDL\_\_\_\_/2011  
PDL Nº 04 /2011

PROTOCOLADO SOB Nº 626 /2011

EM 13 / 04 / 2011

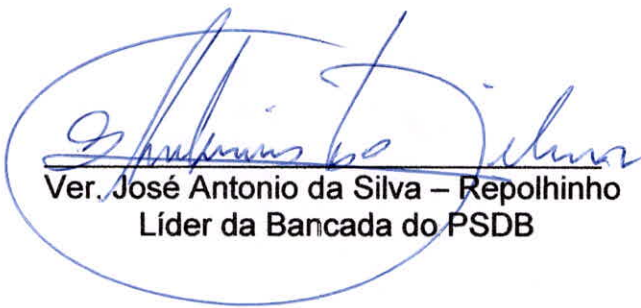
			ATA
ACEITO EM	/	/2011	
APROVADO EM	/	/2011	
REJEITADO EM	/	/2011	
ARQUIVO			

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Outorga o Título de Cidadão Rio-grandino Anilson da Costa Araújo”.

**Art.1** - Ficha outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino a **Anilson da Costa Araújo**.

**Art.2** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Ver. José Antonio da Silva – Repolhinho  
Líder da Bancada do PSDB

Rio Grande, 11 de abril de 2011.

VISTO
_____ Presidente

## **Currículo Sargento Anilson da Costa Araújo**

Anilson da Costa Araújo mais conhecido como Sargento Araújo, nasceu no dia 08/12/1953, Portador da Carteira de Identidade Funcional de Nº 2093910, natural de Tavares, filho de Luiz Mariano de Araújo e Idelvina Inácia de Araújo, casado com Vera Lucia Lopes Araújo e pai de Claudia Elaine Araújo Terra, Joselaine Lopes Araújo e Wallysson Ravel Lopes Araújo.

Se formou na Brigada em 1977, onde prestou grandes serviços a comunidade Riograndina, a onde no ano de 2000 foi promovido a 3º Sargento, onde dois anos depois foi transferido para o 6º BPM de Rio Grande e também foi porta voz da Brigada Militar. Em março de 2003 recebeu o título de xerife, no Litoral Sul dado pelo Jornal Zero Hora devido ao seu grande empenho em manter a ordem. No ano de 2005 foi para a reserva remunerada como 2º Sargento, onde continua prestando serviços religiosos como Pastor Auxiliar da Igreja Evangélica O Brasil para Cristo, nesta cidade. Atuante músico da Igreja, e na área da saúde opera como Delegado, sempre prestando auxílio á comunidade através de seu trabalho.



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 923/2011

626/2011

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

*Vere. Julio Martins*

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de junho de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 680/11

*Desde que,  
conjugado a  
Redação do art.  
1º parágrafo único  
o projeto...*

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de junho de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 5 de julho de 2011

Relator(a)

*O presente parecer jurídico...  
conjugado a...  
Redação do art. 1º parágrafo único...  
o projeto...  
140611*



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO... 626/2011

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

( ) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

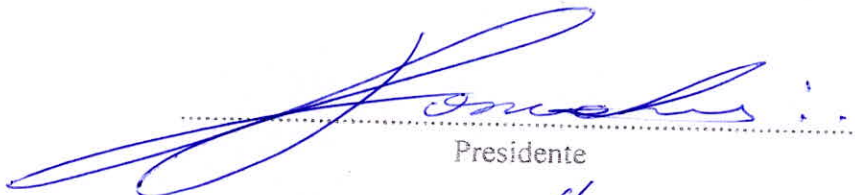
ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

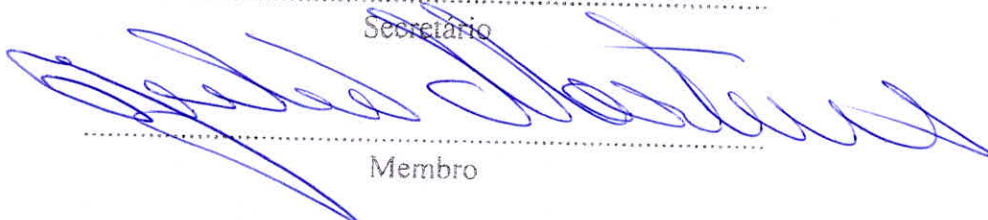
Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 5 de Julho de 2011

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2011  
DE 02 DE MAIO DE 2011

**REGULAMENTA O ART. 20, VII, DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 37 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** O disposto no inciso 20, VII, da Lei Orgânica do Município, que institui o título honorífico de "CIDADÃO RIO GRANDINO", será conferido à pessoas que tenham se distinguido em qualquer dos ramos do saber humano ou da arte ou que, por sua ação, se hajam tornado merecedores do reconhecimento do Município.

**Art. 2º-** O título honorífico será conferido por Decreto Legislativo da Câmara Municipal, sendo considerado aprovado se obtiver, em votação secreta, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, e constará de um diploma em pergaminho e de uma medalha de ouro/prata com as armas da Cidade.

**§ 1º** O Presidente da Câmara para outorga do título a pessoas que estejam residindo em outras cidades do Estado ou do País providenciará, se necessário, o pagamento das despesas de deslocamento até o Município hospedagem.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

§ 2º No caso de homenagem póstuma, o diploma e a medalha serão entregues ao cônjuge viúvo ou ao parente mais próximo.

**Art. 3º** Conferido o título, será aberto registro em livro especial no qual constará, detalhadamente, as causas que deram origem a homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.

**Art. 4º** Será cassado o título se o homenageado for condenado por crime inafiançável e imprescritível, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º** Anualmente não poderá ser conferido mais de 06 (seis) títulos de "Cidadão Rio-grandino", sendo no máximo 01 (uma) indicação por vereador.

**Parágrafo único** – Haverá exceção ao disposto neste artigo quando acontecimento extraordinário, devidamente comprovado, justificar homenagem.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 02 de maio de 2011.

  
**Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho**  
**Presidente**

Projeto de Decreto 000.008/2011  
Data de Entrada: 15/06/2011  
Protocolo: 000.000.995/2011  
Regime de Tramitacao: Ordinario  
Ultima Tramitacao : 15/06/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribu  
CCJSPIESPC  
COFCE  
CSEASTMAPA  
Iniciativa: Thiago Pires Goncalves  
Assunto: CONCEDE O TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINO AO SENHOR PEDRO CALISTO LUPPI  
MONTTEIRO.

## Relatorio de Proposicoes

Data: 21/06/2011

Tipo :4 - Projeto de Decreto Legislativo

Ano :2011

Assunto :19 - Titulo de Cidadao

Projeto de Decreto 000.001/2011  
 Data de Entrada: 18/02/2011  
 Protocolo: 000.000.290/2011  
 Regime de Tramitacao: Ordinario  
 Ultima Tramitacao : 21/02/2011 Envio p/parecer assessoria/procuradoria  
 Responsavel: Consultor Juridico  
 Iniciativa: Giovani Bastos Moralles  
 Objeto: CONCEDE O TITULO DE CIDADAO RIOGRANDINA. (ARLETE MONTEIRO DA SILVA)

Projeto de Decreto 000.002/2011  
 Data de Entrada: 21/02/2011  
 Protocolo: 000.000.303/2011  
 Regime de Tramitacao: Ordinario  
 Ultima Tramitacao : 22/02/2011 Envio p/parecer assessoria/procuradoria  
 Responsavel: Consultor Juridico  
 Iniciativa: Jose Antonio da Silva  
 Objeto: OUTORGA O TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINO A JOAO EDUARDO RODRIGUES MENDES..

Projeto de Decreto 000.003/2011  
 Data de Entrada: 04/04/2011  
 Protocolo: 000.000.567/2011  
 Regime de Tramitacao: Ordinario  
 Ultima Tramitacao : 04/04/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribu  
 CCJSPIESPC  
 COFCE  
 CSEASTMAPA  
 Iniciativa: Luciane Compiane Branco  
 Objeto: CONCEDE TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINA A WANDA LEITE

Projeto de Decreto 000.004/2011  
 Data de Entrada: 13/04/2011  
 Protocolo: 000.000.626/2011  
 Regime de Tramitacao: Ordinario  
 Ultima Tramitacao : 18/04/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribu  
 CCJSPIESPC  
 COFCE  
 CSEASTMAPA  
 Iniciativa: Jose Antonio da Silva  
 Objeto: OUTORGA O TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINO ANILSON DA COSTA ARAUJO.

Projeto de Decreto 000.005/2011  
Data de Entrada: 20/04/2011  
Protocolo: 000.000.690/2011  
Regime de Tramitacao: Ordinario  
Ultima Tramitacao : 25/04/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribu  
CCJSPIESPC  
COFCE  
CSEASTMAPA  
Iniciativa: Renato Espindola Albuquerque  
Ementa: REGULAMENTA O ART. 20, VII, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

Projeto de Decreto 000.006/2011  
Data de Entrada: 02/05/2011  
Protocolo: 000.000.741/2011  
Regime de Tramitacao: Ordinario  
Ultima Tramitacao : 03/05/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribu  
CCJSPIESPC  
COFCE  
CSEASTMAPA  
Iniciativa: Luiz Francisco Spotorno  
Ementa: OUTORGA O TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINO AO SARGENTO DA BRIGADA MILITAR  
SR. JOAO LUIZ DA SILVA LUZ

Projeto de Decreto 000.007/2011  
Data de Entrada: 07/06/2011  
Protocolo: 000.000.933/2011  
Regime de Tramitacao: Ordinario  
Ultima Tramitacao : 07/06/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribu  
CCJSPIESPC  
COFCE  
CSEASTMAPA  
Iniciativa: Jose Antonio da Silva  
Ementa: OUTORGA O TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINO ASSIS DIRCEU VIEIRA DE SOUZA.